



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL N. 006/2020 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA 2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT *CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA*.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, nomeada pela portaria IFMT n.o 2.101 de 28/08/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei No 11788 de 25/09/2008, torna público a seleção de estudantes desta Instituição, para participarem do PROGRAMA DE MONITORIA 2020, em conformidade:

- A Política Institucional de Assistência Estudantil do IFMT aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT Nº 094/2017;
- O Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT Nº 095/2017;
- O Regulamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista, homologada pela Portaria nº 14 de 26 de fevereiro de 2018;
- Análise de currículos e prova específica, nos termos do presente Edital.

1. DA NATUREZA:

1.1. O Programa de Assistência Estudantil do Campus Cuiabá Bela Vista consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presencial ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aos estudantes de modo geral, com finalidade de melhorar o desempenho e evitar a evasão.

2. DA CARACTERIZAÇÃO:

2.1. O Programa de Monitoria é previsto no Programa de Assistência Estudantil, no art. 16 na letra “e” da Portaria n.14 de 26/02/2018, como uma atividade acadêmica que visa oportunizar, ao discente, experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso.

3. DO OBJETIVO:

3.1. Objetiva-se com este Edital:

- I. Criar condições para que os discentes monitores participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem, possibilitando atividades de complementação à formação acadêmica com a finalidade de minimizar a defasagem de aprendizado, retenção e evasão nos diversos cursos;
- III. Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do professor-orientador, no atendimento a seus pares;
- IV. Assegurar igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas aos discentes;
- V. Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes desta Instituição com vistas à inclusão social e

democratização do ensino.

4. DO PÚBLICO-ALVO:

4.1. O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, na modalidade presencial que atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital. Os estudantes devem atender também ao item de vulnerabilidade social do regulamento de assistência estudantil portaria 095/2017.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. O Discente interessado em participar do Programa de Monitoria deverá preencher formulário online através do link <<https://forms.gle/7Ci2qAEMzDfvb4zv7>> e anexar ao mesmo os documentos solicitados, respeitando o cronograma contido neste edital.

5.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade do Discente.

5.3. Processos de inscrição que contenham informações em desacordo com esse edital, serão indeferidos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 Poderão concorrer estudantes que atendam os seguintes requisitos:

I. Ter cursado a disciplina que está pleiteando.

II. Ter a média da disciplina pretendida igual ou superior a 7,00 (sete);

III. Frequentar regularmente as aulas (percentual de 75% de presença);

IV. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

V. Apresentar número de conta corrente e agência bancária, em nome próprio.

VI. Sem registro de processo disciplinar, serão impeditivos as faltas disciplinares GRAVES, GRAVÍSSIMAS ou duas faltas MÉDIAS ou ainda reincidência da mesma conforme regimento disciplinar dos discentes.

6.2 A Seleção será realizada por uma comissão composta pelos docentes dos componentes curriculares, coordenadores de cursos e membros da equipe multiprofissional;

6.3 Os estudantes selecionados deverão ocupar as vagas para as quais se inscreveram, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;

6.4 Caberá à Direção-Geral realizar a homologação do resultado final deste processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

7.1. Haverá duas fases para a seleção dos monitores, a fase 1 será eliminatória e a fase 2 classificatória, seguindo os critérios:

7.1.1. Fase 1: A Comissão utilizará como critério de classificação e seleção para a fase 2, os seguintes quesitos com as respectivas pontuações:

I. Média no componente curricular: 7,0 a 8,0 (1,0 ponto), 8,1 a 9,0 (3,0 pontos), 9,1 a 10 (5,0 pontos);

II. Semestres cursados no curso: 1 e 2 (1,0 ponto), 3 e 4 (3,0 pontos), 5 ou mais (5,0 pontos);

III. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre (valor absoluto).

IV. Serão selecionados para a fase II os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório dos critérios estabelecidos nos itens I, II e III do item 7.1.1.

V. Análise de renda per capita:

a.- 1 a 2 salários mínimos - 08 pontos

b.- 3 a 4 salários mínimos - 06 pontos

c.- 5 a 6 salários mínimos - 04 pontos

d.- acima de 7 salários mínimos - 02 pontos

VI. Será realizada análise de medidas disciplinares, que pode acarretar na desclassificação do candidato.

7.1.1. Fase 2:

I. Participarão desta fase os candidatos com as maiores notas aprovados na fase 1.

II. Os professores-orientadores aplicarão uma avaliação específica da disciplina que o estudante está pleiteando para avaliar o conhecimento do mesmo.

III. A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas em cada fase.

IV. A classificação será relacionada em ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos.

8. DA OFERTA, CARGA HORÁRIA DE MONITORIA E ATIVIDADES

8.1. Respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital, serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas para o Programa de Monitoria de disciplina e 02 (duas) bolsas de Monitoria de laboratório de informática, com a vigência do período letivo 2020. As áreas de atuação estão descritas no item 9.

8.2. Sobre monitoria de disciplina:

a) Cada monitor deverá cumprir semanalmente 15 horas de atividades de monitoria, sendo, 12 horas de atendimento aos discentes em situação de monitoria e 3 horas para estudo e reunião com o professor-orientador. O Atendimento de monitoria ocorrerá em sala própria definida pelo DEPEX.

b) Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e horário de atendimento do monitor.

8.3. Sobre monitoria do laboratório de informática:

a) Cada monitor deverá cumprir semanalmente 20 horas de atividades de monitoria – que compreende atendimento aos discentes em situação de monitoria, estudo e reunião com o professor-orientador.

b) As atividades de monitoria serão desenvolvidas no laboratório de informática ou em outra sala a critério do Professor Orientador.

c) Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e atendimento ao monitor.

8.4 Da execução da monitoria didática:

a) O início das atividades de monitorias terão início dia 16 de março de 2020 e término dia 10 de Dezembro de 2020

b) A frequência e as atividades desenvolvidas pelos monitores deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal, acompanhado da LISTA DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES ATENDIDOS PELA MONITORIA e posteriormente, assinada junto com o servidor orientador e encaminhada ao DEPEX.

c) Após o término da vigência da Monitoria compete ao Departamento de Ensino, a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

d) Será conferido o certificado de monitoria aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

f) O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final.

8.3. A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do docente orientador, com a devida justificativa;

b) Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;

c) Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao docente orientador, que informará à Comissão;

d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;

e) Abandono ou desistência do curso;

f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;

g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;

8.4 O desligamento da Monitoria Didática poderá ser efetivado por meio de:

- a) Termo de Desligamento;
- b) Solicitação por escrito do docente orientador, a ser encaminhado ao DEPEX para proceder com o deferimento/indeferimento;
- c) Caso seja julgado conveniente pelo docente responsável, poderá ser admitido novo monitor, até completar o tempo de duração da monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Neste caso, a indicação do novo monitor deverá ocorrer simultaneamente ao pedido de desligamento do monitor anterior.

8.6 As atividades da monitoria didática serão exercidas durante o período letivo de 2020, exceto no período de férias/recesso escolar, conforme calendário acadêmico.

9. DO COMPONENTE CURRICULAR, NÍVEL DE FORMAÇÃO E VAGAS:

9.1. Vagas para Monitores do Nível Médio

Item	Componente Curricular	Vagas	Turno	Orientadores
9.1.1	Matemática II	1	Integral	Marco Antônio
9.1.2	Biologia II	1	Integral	Claudio Bernardi
9.1.3	Química II	1	Integral	Jandinei Martins
9.1.4	Geografia II	1	Integral	Francioly Batista
9.1.5	Língua Portuguesa II	1	Integral	Maria Helena Serra
9.1.6	Educação Física	2	Integral	Anderson Ribeiro
9.1.7	Informática	1	Integral	Rodolfo Carli

9.2. Vagas para Monitores do Nível Superior

Item	Componente Curricular	Vagas	Turno	Orientadores
9.2.1	Cálculo I	1	Vesp/Not	Maurino Atanásio
9.2.2	Química Geral e Inorgânica	1	Vesp/Not	Jairo Aquino
9.2.3	Geometria analítica e álgebra linear	1	Vesp/Not	Edgar Nascimento
9.2.4	Física IV	1	Vesp/Not	Jonas Spolador
9.2.5	Microbiologia de alimentos	1	Vesp/Not	Marilu Lanzarin
9.2.6	Informática	1	Vesp/Not	Rodolfo Carli

10. DO VALOR DA BOLSA MONITORIA E A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

10.1. Em virtude da carga horária ofertada, haverá dois valores, assim distribuídos:

10.1.1 – O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 300,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais – 12 horas semanais.

10.1.2 – O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais – 20 horas semanais.

10.2. O respectivo valor será depositado em conta corrente bancária própria do/a estudante, enquanto no exercício de suas funções;

10.3. O valor da Bolsa Monitoria não impede que o estudante concorra a outros auxílios pertinentes a Assistência Estudantil do Campus.

10.4. A concessão do auxílio (bolsa monitoria) será realizada a partir da execução da monitoria.

10.5. O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, encaminhará a cada mês a ordem de Serviço ao Gabinete da Direção para que proceda com a concessão do auxílio.

10.6. Quando as atividades de monitoria forem interrompidas será realizado pagamento da bolsa proporcionalmente;

10.7. É de responsabilidade do DEPEX acompanhar as atividades do monitor e avaliação dos relatórios.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

11.1. O estudante selecionado deverá comparecer ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, com os documentos relacionados nos itens I, II, III e IV listados abaixo, para elaboração do Termo de Compromisso:

I. Cópia do RG;

II. Cópia do CPF;

III. Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);

IV. Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente (somente conta de natureza corrente).

12. DAS ATRIBUIÇÕES:

12.1. São atribuições do monitor:

I. Executar as atividades pedagógicas sob orientação do professor-orientador.

II. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;

III. Auxiliar o corpo docente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

IV. Cumprir o estabelecido pelo professor orientador;

V. Elaborar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas para a Coordenação de Cursos.

12.2. São atribuições do professor-orientador:

I. Planejar e programar as atividades de monitoria, junto com o estudante, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

II. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

III. Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

IV. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários à sua formação;

V. Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas ao Departamento de Ensino.

13. DO DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E DESISTÊNCIA:

13.1. O monitor que deixar de cumprir as atividades propostas ou comparecer em reuniões quando convocado pelo professor ou coordenador poderá ser desligado, quando não justificado;

13.2. O monitor poderá ser substituído caso não atenda às exigências deste edital em concordância do orientador;

13.3. Em caso de desistência, o monitor deverá entregar uma solicitação assinada de desligamento ao professor-orientador para os encaminhamentos cabíveis.

14. DO CONTROLE:

14.1. Compete ao professor-orientador o controle da frequência do monitor, encaminhando a Folha de Frequência no último dia útil do mês ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX;

14.2. O setor de controle e acompanhamento das atividades do Programa de Monitoria é de responsabilidade do DEPEX.

15. DA CERTIFICAÇÃO:

15.1. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:

I. Permanecido na função até o final do período estabelecido;

II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente;

III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

IV. Tenha sido aprovado pelo professor orientador.

15.2. Compete ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão a emissão de Certificados e demais documentos pertinentes ao Programa.

16. DO CRONOGRAMA:

16.1. O presente edital terá o seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	20.02.2020	http://blv.ifmt.edu.br
Inscrição on line	20.02 a 27.02.2020	< https://forms.gle/7Ci2qAEMzDfwb4zv7 >
Seleção pela comissão (Fase I)	28.02 a 02.03.2020	Depex
Divulgação do resultado Fase I	03.03.2020	http://blv.ifmt.edu.br
Aplicação prova conhecimento específico (Fase II)	05.03.2020	Sala 06 C
Divulgação do resultado final	09.03.2020	http://blv.ifmt.edu.br
Homologação do resultado final	10.03.2020	http://blv.ifmt.edu.br
Entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso	11 e 12.03.2020	Depex
Início da monitoria	16.03.2020	Sala da monitoria e laboratório de informática

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A organização deste processo de seleção será de responsabilidade do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos docentes orientadores;

17.2. Fica excluído dessa ação do Programa de Monitoria os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá Bela Vista apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

17.3. A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17.4. O resultado final será homologado pela Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

17.5. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

17.6 Os recursos financeiros para pagamento dos monitores são custeados por meio da Ação 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) e estão vinculados a PLOA-2020 IFMT campus Cuiabá Bela Vista, podendo inclusive sofrer alterações vindas do Governo Federal. Caso isso ocorra os recursos destinados a esse edital poderão ser revistos.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2020.

PARA PREENCHIMENTO DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Candidato: _____ Concorrente à vaga de monitoria:

Ensino Médio

Vaga	Item	Componente Curricular
	9.1.1	Matemática II
	9.1.2	Biologia II
	9.1.3	Química II
	9.1.4	Geografia II
	9.1.5	Língua Portuguesa II
	9.1.6	Educação Física
	9.1.7	Informática

Ensino Superior

Vaga	Item	Componente Curricular
	9.2.1	Cálculo I
	9.2.2	Química Geral e Inorgânica
	9.2.3	Geom, analítica e álgebra linear
	9.2.4	Física IV
	9.2.5	Microbiologia de alimentos
	9.2.6	Informática

Pontuação fase 1:

I. Média no componente curricular:

II. Semestres cursados:

III. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre:

IV. Análise de renda per capita :

IV. SOMATÓRIO (Item I + II + III)

Pontuação fase 2 (Avaliação específica)

RESULTADO FINAL (fase 1 + fase 2):

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carolina Balbino Garcia dos Santos**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BLV-DG, em 20/02/2020 10:57:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40036

Código de Autenticação: 9538186a88



